

Artigo 17.º

Início de vigência

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — O disposto no n.º 6 do artigo 11.º aplica-se a partir do ano letivo 2010/2011.

207869916

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Aviso (extrato) n.º 7006/2014**

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o assistente técnico Francisco Eduardo Ferreira Monteiro cessou o exercício de funções no Instituto Politécnico de Viseu, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2014.

3 de junho de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luis Guerra de Sequeira e Cunha*.

207869681

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extrato) n.º 7650/2014**

Por despacho de 30 de maio de 2014, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Oswaldo Adérito Régua — nomeado, nos termos da alínea *a*) do art. 13.º e no n.º 2 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de Abril, e nos termos do n.º 1 do art.º 61.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, conjugados com o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, em regime de substituição pelo período de 90 dias com início em 1 de Junho de 2014, mantendo a delegação de competências publicadas no *Diário da República* n.º 66 2.ª série em 4 de Abril 2011.

3 de junho de 2014. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do IPB, *Oswaldo Adérito Régua*.

207867461

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 7007/2014**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que a Enfermeira, Maria Filomena Costa da Silva, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 3 de agosto de 2014.

3 de junho de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207869502

Despacho (extrato) n.º 7651/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de maio de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Técnico, João Paulo Campos Simões Luís, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções no CTC — Centro de Tomografia Computorizada de Setúbal, L.^{da}

3 de junho de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207867737

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.**Declaração (extrato) n.º 105/2014**

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro, declara-se que:

1 — O Estudo Prévio do “IP3/IC2-Coimbra (Troxemil)/Mealhada/IC2 — Coimbra/Oliveira de Azeméis (A32/IC2)/IP3 — Coimbra/IP3”, foi aprovado, nos termos da Declaração de Impacte Ambiental emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, em 30 de dezembro de 2008.

2 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. aprovou o Plano de Alinhamentos que estabelece uma redução das zonas de servidão non aedificandi para as áreas compreendidas entre “Albergaria-a-Nova (entre Fradelos e Albergaria-a-Nova), Albergaria-a-

-Nova (Branca — entre Souto e Relvas), e Oliveira de Azeméis (entre Alviães e Nó Oliveira de Azeméis)”, na reunião de C.A.N.º 352/19/2014 de 08/05/2014. São alteradas as áreas publicadas no Diário da República — 2.ª série — N.º 57 de 23 de Março de 2009, através da Declaração (extrato) n.º 105/2009.

3 — A zona de servidão non aedificandi a que se refere o Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/94 é a que consta dos mapas que se encontram patentes durante 30 dias na Direção de Coordenação de Desenvolvimento, Ambiente e Segurança Rodoviária, na sede da EP — Estradas de Portugal, S. A. em Almada e na Gestão Regional de Aveiro.

8 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*.

207870036

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1251/2014**

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 19 de maio de 2014:

Cristina Maria Roleira Graça, enfermeira, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado o horário em regime especial de trabalho a tempo parcial, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), o qual prevê a redução da carga horária semanal, no equivalente a duas horas por dia ou oito horas consecutivas, durante o ano de 2014, com efeitos a partir de 8 de junho até 31 de dezembro de 2014.

2 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

207867186

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1252/2014****Delegação de competências nos membros do Conselho de Administração**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., aprovados em anexo ao

Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, e nos artigos 35.º a 41.º, do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., delibera por unanimidade, e sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas atribuir a responsabilidade de coordenação e gestão corrente do Serviço Farmacêutico da ULSCB, E. P. E. ao Diretor Clínico na área Hospitalar do Conselho de Administração, Dr. António Maria Vieira Pires. Relativamente aos trabalhadores do serviço indicado delega:

- a) Fixar os horários de trabalho e autorizar os respetivos pedidos de alteração;
- b) Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
- c) Propor ao Conselho de Administração a integração em júris de concursos noutras instituições;
- d) Autorizar o gozo de férias e os respetivos pedidos de alteração;
- e) Visar os pedidos de pagamento de abonos e demais regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos legais;
- f) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- g) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional ou no estrangeiro, conforme previsto na lei.

Em todos os atos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os delegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir essa qualidade, pela utilização da expressão “Por delegação de competências do Conselho de Administração”.

3 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207869843

Deliberação (extrato) n.º 1253/2014

Por deliberação de 22/05/2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro:

Artur Jorge Rocha Ferreira, interno do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de julho de 2014.

Daniela Cristina Ladeiras Pina, interna do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de julho de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

3 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207869908

Despacho (extrato) n.º 7652/2014

Subdelegação de competências nos Adjuntos do Conselho de Administração — Direção Clínica na área Hospitalar

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º Código do Procedimento Administrativo, o Diretor Clínico na área Hospitalar do Conselho de Administração na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., subdelega, para além das competências já subdelegadas por Despacho datado de 1 de abril de 2014, nos Adjuntos do Conselho de Administração, Exmos. Senhores Drs. João José Lopes Serrasqueiro Rossa, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia e Rui Miguel Alves Filipe, Assistente de Neurologia, que coadjuvam no exercício das funções da Direção Clínica

para a área hospitalar a responsabilidade de coordenação e a gestão do Serviço Farmacêutico.

No âmbito das competências subdelegadas e relativamente ao pessoal do serviço em apreço:

- a) Fixar os horários de trabalho e autorizar os respetivos pedidos de alteração;
- b) Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
- c) Propor ao Conselho de Administração a integração em júris de concursos noutras instituições;
- d) Autorizar o gozo de férias e os respetivos pedidos de alteração;
- e) Visar os pedidos de pagamento de abonos e demais regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos legais;
- f) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- g) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional, conforme previsto na lei.

Acresce que, no âmbito das competências subdelegadas e relativamente ao pessoal dos serviços constantes do meu Despacho datado de 01 de abril de 2014, para além das competências subdelegadas no mencionado Despacho, subdelega:

- a) Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
- b) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional, conforme previsto na lei.

Produção de efeitos: o presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências agora subdelegadas.

Nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Avocação, a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação da presente deliberação;
- b) Direção e controlo dos atos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Em todos os atos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os subdelegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir essa qualidade, pela utilização da expressão “Por subdelegação de competências do Diretor Clínico na área hospitalar do Conselho de Administração”.

3 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207869762

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 7008/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do artigo 248.º conjugado com a alínea c) do artigo 251.º, ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a listagem do trabalhador que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no dia 1 de junho de 2014:

Nome	Carreira	Categoria	Escalação/posição remuneratória
Maria de Fátima Oliveira Rocha Dourado	Especial Médica	Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar	4.º Escalão
Rosa Maria Pires Afonso Martins	Especial Médica	Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar	4.º Escalão
Maria Fernanda Carvalho Mucha	Enfermagem	Enfermeira	Entre a 2.ª e 3.ª
Isabel Maria Santos	Assistente Operacional	Assistente Operacional	8.ª
Maria de Fátima Moura Carvalho Martins	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Entre a 8.ª e 9.ª

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de junho de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Manuel Alexandre Costa.

207870263